

SELEÇÃO EXTERNA DE PESSOAL DOCENTE

EDITAL nº 46/2018 – PROGRAD

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS – PUC Goiás, mantida pela Sociedade Goiana de Cultura - SGC, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de **3 de maio a 31 de maio de 2018**, as inscrições à **Seleção Externa de Pessoal Docente – Doutores**, para provimento do total de **2 (duas) vagas no Quadro Permanente de Professores**, para lotação na **Escola de Ciências Sociais e da Saúde - ECISS**, no **Curso de Serviço Social**, localizada no Campus I, Praça Universitária, Área I, Setor Leste Universitário, Goiânia – Goiás,

2 ESCOLA, CURSO, ÁREAS DE CONHECIMENTO, CLASSE DOCENTE E VAGAS

2.1 ESCOLA DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DA SAÚDE

2.1.1 Curso de Serviço Social

2.1.1.1 Área de Conhecimento: Fundamentos em Serviço Social

2.1.1.1.1 Classe Docente: Adjunto I

2.1.1.1.2 Vagas: 2

3 DA FORMAÇÃO ACADÊMICA

Poderão candidatar às vagas dessa Seleção Docente aqueles que apresentarem as seguintes Titulações mínimas e obrigatórias:

3.1 Graduação: Serviço Social

3.1.1 Pós-Graduação Stricto Sensu: Doutor em Serviço Social ou Doutor em Ciências Humanas ou Doutor em Ciências Sociais Aplicadas.

3.2 Todos os candidatos devem apresentar fluência verbal e escrita em Língua Portuguesa que serão avaliadas nas provas escrita e prática.

4 DO REGIME DE TRABALHO

Os candidatos aprovados na presente **Seleção Externa de Pessoal Docente** serão admitidos no Quadro Permanente de Professores para atuar na Graduação e/ou Pós-Graduação Stricto Sensu, sob o **Regime de hora-aula (Horista)** destinado aos docentes que assumem atividades de ensino e orientação acadêmica, com dedicação de **até 40 horas semanais** e presença efetiva na Escola em que estiver lotado(a) ou que esteja à disposição da Universidade, conforme a previsão contida no Art. 29, IV, do Regulamento da Carreira Docente – 2014, aprovado pela Resolução N. 01/2014 – CEPEA, de 24/01/2014, homologado pela Sociedade Goiana de Cultura em 24/01/2014.

5 FUNÇÕES

O(s) candidato(s) aprovado(s) será(ão) admitido(s) para desempenhar as tarefas funcionais da Classe de **Professor Adjunto I** previstas no Regulamento da Carreira Docente da PUC Goiás (2014) acima referenciado e que estão descritas, respectivamente, no **Anexo A** deste instrumento.

6 DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos ao presente certame serão avaliados mediante a participação pessoal na Apresentação Institucional, desempenho na Prova Escrita e na Prova Prática, análise e pontuação do Currículo Lattes e dos documentos e títulos comprobatórios exigidos no item 3 bem como Análise e pontuação do Memorial Descritivo, Analítico e Crítico.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 O pagamento da inscrição à Seleção de Pessoal Docente especificada neste Edital poderá ser efetuado somente até o dia 31/05/2018, na Instituição Bancária autorizada que constará do boleto.

7.2 A entrega dos documentos exigidos neste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da PUC Goiás, deverá ser efetuada, impreterivelmente, até as 18 horas do dia 5/6/2018.

7.3 A inscrição será permitida ao brasileiro nato ou naturalizado, português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (§ 1º, Art. 12 da Constituição Federal e Decretos Federais nº. 70.391, de 12 de abril de 1972 e 70.436, de 18 de abril de 1972) **ou estrangeiro com visto temporário ou permanente**, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil do qual exige-se como título básico, sem dispensa de outros requisitos, que possua diploma de curso de graduação de duração plena e de programas de pós-graduação credenciados pela CAPES/MEC que inclua, no todo ou em parte, a área de conhecimento correspondente, além dos demais requisitos previstos neste Edital.

7.4 **Da inscrição de pessoas com deficiência**

7.4.1 É assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever e participar da presente Seleção Externa Docente, concorrendo às vagas em igualdade de condições com os demais candidatos mediante submissão a todas as etapas das avaliações previstas neste Edital. Os inscritos nessa condição serão classificados de acordo com a pontuação obtida nas avaliações e atividades previstas.

7.4.2 Os candidatos inscritos nestas condições deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa.

7.4.3 Os candidatos com deficiência que, no ato da inscrição, não declararem esta condição ou deixarem de apresentar o laudo médico serão eliminados deste processo seletivo.

7.5 Da Efetivação da Inscrição

Para efetuar a inscrição, primeiramente, os candidatos deverão **ler o inteiro teor do Edital que rege a presente Seleção Externa de Pessoal Docente - Doutor**, disponibilizado no sítio da PUC Goiás, na internet, no endereço www.pucgoias.edu.br, que será acessado no link “Trabalhe na PUC” e, posteriormente, **imprimir e preencher o Formulário de Inscrição**.

7.5.1 O **Formulário de Inscrição**, juntamente com a documentação exigida nos itens 7.8.1 a 7.8.9, serão encadernados pelo candidato, na ordem sequencial descrita nos itens referenciados, acondicionados em envelope lacrado, identificado com os dizeres: “ À DRH/PUC GOIÁS - SELEÇÃO EXTERNA DE PESSOAL DOCENTE – DOUTOR - PUC GOIÁS, NOME COMPLETO, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONES E E-MAIL do candidato, ESCOLA DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DA SAÚDE, CURSO DE SERVIÇO SOCIAL, que poderá ser:

7.5.1.1 entregue, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído (cujo instrumento deverá estar com firma reconhecida e com poderes específicos para efetuar a inscrição), na **Divisão de Recursos Humanos - DRH** da PUC Goiás localizada no Campus I, situado na Praça Universitária , Área II, Bloco B, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, no horário das 8h às 11h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, **até o dia 5 de junho de 2018, (exceto aos sábados, domingos, feriados e recessos administrativos descritos no Calendário Acadêmico da PUC Goiás), ou**

7.5.1.2 postado em Agência dos Correios – via Sedex – destinado à **Divisão de Recursos Humanos** da PUC Goiás, para o endereço acima descrito que serão recebidos somente até as **18 horas do dia 5/6/2018**.

7.6 A Pontifícia Universidade Católica de Goiás não se responsabiliza por extravio ou pelo atraso na entrega de documentos por terceiros ou pelos Correios e indeferirá, por intempestividade, as inscrições e documentos que não forem protocolizados na DRH **até as 18 horas do dia 5/6/2018**, independentemente da data e forma da remessa.

7.7 A inscrição será finalizada somente com o recebimento pela DRH do **Formulário de Inscrição** juntamente com toda a documentação exigida, encadernada na ordem sequencial dos itens **7.8.1 a 7.9**, acondicionada em envelope lacrado, **até as 18 horas do dia 5/6/2018** mediante protocolo, no qual constará a data e a assinatura do funcionário responsável pelo recebimento, independentemente de a entrega ser feita pessoalmente, por terceiros ou pelos Correios.

7.7.1 Os envelopes lacrados serão abertos somente pela Comissão designada pela Prograd para avaliar o cumprimento das exigências contidas neste Edital, bem como a validade dos documentos apresentados pelos candidatos para concorrer às vagas da presente Seleção Externa de Pessoal Docente.

7.7.2 É proibida a entrega, substituição e/ou complementação de quaisquer documentos, após o encerramento do prazo e horário estabelecidos neste Edital.

7.8 São documentos obrigatórios para efetuar a inscrição:

7.8.1 Formulário de Inscrição, em modelo próprio, disponibilizado no sítio da PUC Goiás na internet, no endereço www.pucgoias.edu.br, acessado no link “Trabalhe na PUC”, a ser preenchido, datado e assinado pelo candidato.

7.8.2 Comprovante do Pagamento de Inscrição, no valor de **R\$130,00 (Centro e trinta reais)**, de acordo com boleto gerado no ato da inscrição via internet.

7.8.2.1 Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será restituída ao candidato.

7.8.3 Fotocópia, autenticada em Cartório, do Diploma de Graduação registrado e/ou revalidado de acordo com a legislação brasileira.

7.8.4 Fotocópia, autenticada em Cartório, do Histórico Escolar da Graduação.

7.8.5 Fotocópias, autenticadas em Cartório, do Diploma de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, com a titulação mínima de **Doutor**, autorizado e reconhecido pelo MEC/CAPES.

7.8.6 Fotocópia, autenticada em Cartório, do Histórico das disciplinas cursadas no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu - DOUTORADO;

7.8.6.1 A ata (**original ou fotocópia autenticada em Cartório**) de **defesa da Tese** relativa aos programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* reconhecidos pela CAPES-MEC, emitida após **1º/12/2017**, sem quaisquer restrições ou pendências de ordem acadêmica, poderá substituir o Diploma e o Histórico da Pós-Graduação, **somente para fins de inscrição ao presente processo seletivo.**

7.8.6.2 Os diplomas de cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* (mestrado e doutorado), expedidos por universidades estrangeiras, devem estar reconhecidos por universidades brasileiras regularmente credenciadas, que possuam cursos de pós-graduação avaliados, autorizados e reconhecidos, no âmbito do Sistema Nacional de Pós-Graduação - SNPG, na mesma área de conhecimento, em nível equivalente ou superior, conforme exigências contidas na Resolução CNE-CES nº3/2016, de 22/6/2016 e na Portaria Normativa MEC nº 22, de 13/12/2016.

7.8.7 Fotocópia da Carteira de Identidade expedida por órgãos oficiais de identificação pública civil ou militar incluindo os conselhos de classes autorizados por Lei para tal fim.

7.8.8 Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF no Ministério da Fazenda Nacional;

7.8.9 Fotocópia do Currículo Lattes - devidamente atualizado, no mínimo até março/2018, e comprovado com a produção científica do candidato relativa aos anos de 2015, 2016, 2017 e 2018.

7.9 Memorial Descritivo, Analítico e Crítico, em 3 (três) vias na forma e conteúdo descritos no ANEXO E.

7.10 Os documentos ilegíveis e/ou rasurados ou que não comprovem os critérios para participar da Seleção Docente serão motivo para o indeferimento da inscrição, com prejuízo para a sua substituição e/ou para fundamentar recurso, visando assegurar o princípio da isonomia no tratamento aos candidatos.

7.11 É da exclusiva responsabilidade do candidato a conferência e a entrega de toda a documentação, no ato da finalização da inscrição, obedecendo aos prazos estabelecidos no presente instrumento.

7.12 Os candidatos poderão retirar a documentação entregue no ato da inscrição a partir de 10 (dez) dias e até 30 (trinta) dias após a publicação do Resultado Final da Seleção Docente. Após este período o material será descartado.

7.13 O candidato deverá comprovar, nas provas escrita e prática, fluência oral e escrita em Língua Portuguesa, sob pena de eliminação da candidatura do certame.

8 DOS TÍTULOS, DA EXPERIÊNCIA ACADÊMICA, DE GESTÃO E PROFISSIONAL E DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Nas avaliações dos candidatos serão considerados os seguintes documentos para comprovar a Formação Acadêmica, Experiência Profissional e as Produções Científicas:

8.1 Formação Acadêmica – cópia do anverso e verso do **Diploma de Graduação** e, conforme as exigências contidas no item 3 e seguintes deste Edital, e cópia do anverso e verso do **Diploma de Doutorado** obtido pelo candidato em um dos Programas Credenciados no Sistema Nacional (Brasileiro) de Pós-Graduação Stricto Sensu credenciados pelo MEC-CAPES ou obtido em Universidade estrangeira, desde que revalidado em universidade brasileira, nos termos da legislação vigente.

8.1.1 Os candidatos que não comprovarem possuir, no mínimo, a titulação de **graduação, de pós-graduação stricto sensu exigidas especificadas neste Edital, bem como a** fluência oral e escrita em Língua Portuguesa serão desclassificados, os nomes serão excluídos do certame e não participarão das etapas seguintes da avaliação.

8.2 Ensino, Pesquisa e Extensão – Portaria, Decreto ou Declaração do exercício da docência, expedidos pelos dirigentes de Instituições de Ensino Superior; cópia autenticada dos registros constantes da Carteira de Trabalho; declaração original (ou cópia autenticada em cartório) expedida por dirigentes de instituições de ensino superior ou órgãos de pesquisa e extensão.

8.3 Gestão Educacional – Portaria e Decreto de nomeação para cargos e comissões, colegiados, conselhos; Declaração e Certidão e similares (original ou cópia autenticada em cartório) expedidos por empregador, dirigente de instituição, diretor de unidades de ensino de graduação e pós-graduação, coordenadores de órgãos de monitoria.

8.4 Atuação Profissional - Portaria e Decreto de nomeação para cargos e comissões; Declaração e Certidão e similares (original ou cópia autenticada em cartório) expedidos por empregador; cópia (autenticada em cartório) dos registros constantes da Carteira de Trabalho relativas ao exercício da profissão na área de conhecimento especificada neste Edital.

8.5 Produções Técnico-Científicas – produções reais publicadas pelo candidato quais sejam: autoria, co-autoria de **artigos, livro integral, capítulos de livros, prefácio, posfácio, apresentação e trabalhos completos em anais** ou portfólios, modelos e/ou protótipos, acervos técnicos de projetos, produções, declarações (originais) expedidas por diretoria de congressos, simpósios, seminários e encontros científicos.

8.5.1 A autoria ou co-autoria de livros, capítulos de livros, prefácio e posfácio será comprovada somente mediante a apresentação da respectiva obra original que, após a divulgação do resultado final, será devolvida ao candidato na DRH.

8.6 Memorial Descritivo, Analítico e Crítico – Trata-se de um instrumento autobiográfico, produzido pelo próprio candidato, que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a sua trajetória acadêmico profissional e intelectual. A forma e o conteúdo encontram-se discriminados no **ANEXO D** deste Edital.

8.7 Os documentos de que tratam os itens 8.2, 8.3 e 8.4 serão apresentados em suas versões originais ou serão apresentadas **cópias autenticadas em cartório**, sob pena de não serem aceitos para fins de comprovação das experiências exigidas.

8.8 Constatadas quaisquer irregularidades e/ou falsidade nos documentos e/ou informações fornecidos pelo candidato ou pelo empregado, em qualquer tempo, inclusive após a aprovação e admissão no Quadro Docente, a PUC Goiás tomará as providências administrativas e jurídicas cabíveis para a rescisão contratual e formalizará representação face à pessoa, por crime de falsidade ideológica, junto ao órgão público competente.

9. DA SELEÇÃO EXTERNA DE PESSOAL DOCENTE

As etapas da seleção são eliminatórias e/ou classificatórias e serão realizadas em Língua Portuguesa, nas quais será avaliada a fluência oral e escrita do candidato, dentre outros critérios.

Os candidatos serão avaliados nas seguintes **etapas da Seleção Docente**:

9.1 Primeira etapa: Validação das Inscrições - será considerado apto a participar da segunda etapa da seleção, o candidato que apresentar os requisitos solicitados e os documentos exigidos nos itens 7.8.1 a 7.9, nos prazos estipulados no presente edital.

9.1.1 Nesta etapa, serão indeferidas as inscrições dos candidatos que tiveram contrato de trabalho anterior (docente ou administrativo) rescindido com a Sociedade Goiana de Cultura - Pontifícia Universidade Católica de Goiás, por incompatibilidade com os princípios institucionais descritos nos respectivos Estatutos e/ou por inadequação de conduta prevista no Regimento Geral da PUC Goiás e/ou legislação vigente.

9.2 Segunda etapa: Apresentação Institucional – será considerado apto a realizar a terceira etapa da seleção, o candidato que estiver presente na **Apresentação Institucional** e assinar o Termo de Compromisso com a Instituição.

9.2.1 A Apresentação Institucional, **etapa obrigatória da Seleção**, tem a finalidade de cientificar o candidato sobre a natureza e a missão da SGC/PUC Goiás e das obrigações acadêmico-administrativas que o candidato (caso seja admitido no quadro docente) assumirá, de forma expressa e solene, de acordo com os Estatutos e Normas da Sociedade Goiana de Cultura – SGC e PUC Goiás, cujos documentos encontram-se disponíveis no site www.pucgoias.edu.br

9.2.2 O Candidato que, por qualquer justificativa, **chegar atrasado ou não comparecer** nesta etapa e em qualquer uma das seguintes, será automaticamente desclassificado e eliminado do processo seletivo, não concorrendo à vaga nas etapas seguintes.

9.3 Terceira etapa: Prova Escrita – será aprovado nesta etapa, o candidato que obtiver **Nota Final** igual ou superior a 8,0 (oito pontos), classificando-se para a próxima etapa.

9.3.1 O conteúdo específico da área de conhecimento para a qual o candidato se inscrever valerá de 0 (zero) a 9 (nove) pontos.

9.3.2 O conteúdo de Docência no Ensino Superior valerá de 0 (zero) a 1 (um) ponto.

9.3.3 A Prova Escrita de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório terá a duração máxima de até 4 horas e valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

9.3.4 A **Nota Final** da Prova Escrita dos candidatos será o resultado da média das notas emitidas pelos professores da Banca Examinadora.

9.3.5 O conteúdo de Docência no Ensino Superior, cuja referência bibliográfica encontra-se disponibilizada no **Anexo B** do presente Edital, será objeto de avaliação de todos os candidatos desta Seleção Docente.

9.3.6 Os documentos: **Política e Diretrizes do Ensino de Graduação da PUC Goiás, Regimento Geral da PUC Goiás**, Capítulo III, páginas 106 a 136, Art. 257 ao Art. 331 e o **Projeto Pedagógico do Curso de Serviço Social** serão disponibilizados na página da internet: www.pucgoias.edu.br, acessando as janelas **Trabalhe na PUC Goiás** e, em seguida, **Vagas para Docentes**, com o Edital do presente certame.

9.3.7 Os demais conteúdos programáticos e bibliografia específicos, que serão objeto de avaliação dos candidatos, relativo à área de conhecimento constante do Edital, encontram-se disponibilizados no **Anexo C**.

9.3.8 Na Prova Escrita, a Banca Examinadora avaliará e pontuará a produção dos candidatos de acordo com os critérios a seguir:

- capacidade analítica e crítica das questões;
- complexidade, acuidade, articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos;
- clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos;
- forma (uso correto da Língua Portuguesa)

9.3.9 A Prova Escrita abordará um ou mais itens dos conteúdos programáticos das áreas de conhecimento.

9.3.10 O conteúdo de Docência do Ensino Superior será avaliado em uma questão que constituirá a prova escrita de todos os candidatos do certame.

9.3.11 Nesta Etapa os candidatos deverão **identificar-se**, obrigatoriamente, somente **com o número da sua inscrição no Certame**, sob pena de eliminação da candidatura.

9.4 Quarta etapa: Prova Prática – serão aprovados nesta etapa e classificados para a quinta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 8,0 (oito) pontos.

9.4.1 A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório valerá de 0 (zero) a 10(dez) pontos;

9.4.2 A Nota Final da Prova Prática dos candidatos será o resultado da média das notas dadas pelos professores membros da Banca Examinadora;

9.4.3 No ato da Prova Prática o candidato deverá apresentar o Plano de Aula;

9.4.4 A Prova Prática consistirá de aula teórica, em nível de graduação, ministrada pelo candidato, sobre o ponto sorteado antes do início da Prova Escrita;

9.4.5 O tema da prova prática de todos os candidatos é proposto e sorteado pela Banca Examinadora de cada área de conhecimento, em conformidade com o respectivo Conteúdo Programático;

9.4.6 A ordem dos candidatos para apresentação da Prova Prática também será objeto de sorteio;

9.4.7 A Prova Prática terá a duração de 45 (quarenta e cinco) minutos, sendo o tempo de 30 (trinta) minutos destinado à apresentação por parte do candidato e os 15 minutos restantes destinado à arguição do candidato pela Banca Examinadora;

9.4.8 A Prova Prática será realizada com a presença de todos os membros da Banca Examinadora, sendo **vedada a presença de candidatos concorrentes ou de quaisquer outras pessoas, sem exceção.**

9.4.9 Na Prova Prática a Banca Examinadora avaliará e pontuará o desempenho do candidato na Área de Conhecimento respectiva, em conformidade com os critérios a seguir:

- a) domínio do tema sorteado;
- b) espírito crítico;
- c) capacidade de organizar e expor ideias a respeito do tema sorteado;

- d) apresentação do tema com clareza;
- e) estabelecimento de relações entre o tema e outros conhecimentos;
- f) elaboração e estruturação do Plano de Aula: Objetivos, Conteúdo, Metodologia, Procedimentos de Ensino e Recursos Didáticos de Ensino e Avaliação;
- g) capacidade de motivação: apresentação do conteúdo de forma interessante;
- h) capacidade de integração: preocupação com a compreensão do assunto, estabelecendo relações com conteúdos a serem estudados posteriormente;
- i) capacidade de síntese e objetividade acerca do conteúdo em discussão;
- j) coerência entre o Plano de Aula apresentado e o desenvolvimento da aula;
- l) adequação da exposição ao tempo previsto;
- m) fluência oral do candidato.

9.5 Quinta etapa: Análise do Memorial Descritivo, Analítico e Crítico e a emissão de sua respectiva pontuação pela Banca Examinadora, de acordo com o conteúdo e forma descritos no **ANEXO D**. O Memorial valerá de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

9.6 Sexta etapa: Análise de Currículo – A análise e pontuação do *Currículo Lattes* de todos os candidatos será realizada pela Banca Examinadora com base nos títulos, experiência no magistério, experiência em gestão, experiência profissional e produções científicas conforme item 8 (oito) deste Edital e de acordo com a tabela “Critérios para a Análise de Currículo” **Anexo E**.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Ao final da somatória das notas obtidas neste processo de seleção docente, os Candidatos serão relacionados por Curso e Área de Conhecimento, em ordem decrescente de classificação, de acordo com a maior média aritmética das notas obtidas nas terceira, quarta, quinta e sexta etapas.

10.1 Em casos de empate na média final, classifica-se o candidato que obtiver a melhor nota na avaliação do currículo Lattes. Persistindo o empate, adotar-se-á o critério previsto na Constituição da República Federativa do Brasil.

11. CRONOGRAMA

FASES DA SELEÇÃO DOCENTE	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital e da Ficha de Inscrição	3 de maio de 2018	-	www.pucgoias.edu.br acesse os links: . Trabalhe na PUC . Processos Seletivos da PUC Goiás . Processos Seletivos em Andamento . Docente . Edital . Imprimir Ficha de Inscrição e boleto bancário
Inscrição (pagamento boleto)	Até o dia 31 de maio de 2018	Estipulado pelas instituições bancárias receptoras	Agências Bancárias
Inscrição (entrega dos documentos)	De 3 de maio de 2018 até 5 de junho de 2018	Até as 18h	DRH
Apresentação Institucional e Assinatura do Termo de Compromisso	8 de junho de 2018	das 10h às 12h	A ser divulgado
Prova Escrita e Sorteio de Ponto da Prova Prática	12 de junho de 2018	Turno Matutino	A ser divulgado
Prova Prática	15 de junho de 2018	Turno Vespertino	A ser divulgado

12. DOS LOCAIS DA SELEÇÃO DOCENTE

O local da Apresentação Institucional e os horários e locais da aplicação das provas escrita e prática serão informados aos candidatos com a divulgação da lista de candidatos aptos às referidas avaliações.

13 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados de cada etapa desta seleção serão divulgados nos placares da DRH e no sítio da PUC Goiás na rede mundial de computadores, www.pucgoias.edu.br, obedecendo ao seguinte cronograma:

PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS	DATA
Validação das Inscrições e Aptos à Apresentação Institucional	6/6/2018
Aptos à Prova Escrita	8/6/2018
Prova Escrita e aptos à Prova Prática	13/6/2018
Prova Prática	19/6/2018
Resultado Final	27/6/2018

14. DA VALIDADE

A Seleção Docente regida por este Edital tem validade até a data de admissão dos(a) candidatos(a) aprovados(as) podendo, à critério da Administração Superior, ser prorrogada.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 Para a admissão no Quadro Docente da PUC Goiás o(a) professor(a) aprovado nesta Seleção Docente deverá:

15.2 ser considerado apto nos Exames Pré-Admissionais (exames médico e clínico) solicitados pelo Serviço Médico da Instituição;

15.3 se estrangeiro, apresentar o Visto de Permanência no Brasil;

15.4 entregar a documentação admissional exigida no prazo estabelecido pela Divisão de Recursos Humanos – DRH, sob pena de perder o direito à vaga.

15.5 Os contratos de trabalho decorrentes desta seleção serão efetuados por prazo determinado de acordo com a Política de Contratação vigente na Instituição.

15.6 O professor contratado por prazo determinado em decorrência da presente Seleção participará, nos primeiros 2 (dois) anos da sua admissão no Quadro Docente de, no mínimo, 30 (trinta) horas das atividades ministradas no **Programa Permanente de Formação Continuada de Professores** que é promovido semestralmente pela Prograd.

15.7 Ao final do prazo estabelecido no item 16.6 o professor poderá ingressar no quadro permanente de professores da PUC Goiás, por prazo indeterminado, desde que tenha cumprido integralmente as condições estabelecidas neste Edital, mediante avaliação satisfatória de desempenho e conduta, emitida pela Coordenação do Curso e/ou Programa, do Diretor da Escola respectiva e decisão da Prograd.

15.7.1 Os professores que não tiverem cumprido integralmente a carga horária mínima exigida nas atividades do **Programa Permanente de Formação Continuada de Professores**, bem como as demais condições constantes do presente Edital, não poderão ingressar no Quadro Permanente de Professores da Instituição.

15.8 A PUC Goiás poderá convocar os professores classificados no processo seletivo para exercer a docência em outra área de conhecimento, desde que compatível com a formação acadêmica.

15.9 O valor atual de 1 (uma) hora-aula, pago aos docentes horistas para a classe de Professor Adjunto I, é de R\$61,17 (sessenta e um reais e dezessete centavos).

16. DOS RECURSOS

Os candidatos poderão interpor **recurso**, face aos resultados da Seleção Docente, respeitado o seguinte cronograma:

RECURSO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Indeferimento da Inscrição e aptos a Apresentação Institucional	7/6/2018	das 8h às 10h	DRH
Apresentação Institucional	11/6/2018	das 8h às 10h	DRH
Prova Escrita	15/6/2018	das 8h às 10h	DRH
Prova Prática	20/6/2018	das 9h às 11h	DRH
Análise do Currículo Lattes e Resultado Final	28/6/2018	das 16 às 18h	DRH

16.1 O candidato, para interpor recurso deverá protocolizar, pessoalmente ou mediante procurador legalmente constituído, na DRH, a petição (pedido) na qual exporá **as razões recursais, fundamentando a sua pretensão.**

16.2 Não serão conhecidos os recursos

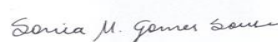
- a) interpostos intempestivamente;
- b) que não atenderem aos critérios mínimos exigidos para recorrer – razões e fundamentação legal;
- c) interpostos por terceiros sem procuração;
- d) que contenham erro ou impropriedade ou que não estiverem formalmente firmados pelo Recorrente ou seu representante legal.

17.3 Os recursos são julgados, em última e definitiva instância, conjuntamente, pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional.

18 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

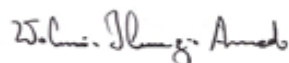
19 Este Edital será afixado no placar da DRH e publicado no sítio da PUC Goiás na internet no endereço www.pucgoias.edu.br.

Goiânia, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.



Profª Sonia Margarida Gomes Sousa

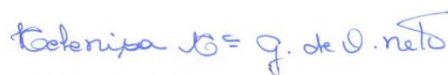
Pró-Reitora de Graduação



Prof. Wolmir Therezio Amado

Reitor

Cientes:



Profª Helenisa Maria Gomes de Oliveira Neto

Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional



Profª. Graciele Pinheiro Teles

Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos

ANEXO A – EDITAL n° 46/2018-Prograd

REGULAMENTO DA CARREIRA DOCENTE

CLASSE: PROFESSOR ADJUNTO

NÍVEL: I

TAREFAS FUNCIONAIS

1. Todas as tarefas funcionais das classes de Professor Auxiliar e Professor Assistente
2. Exercer magistério também em nível de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, quando convocado.
3. Orientar dissertações e teses.
4. Coordenar programas e cursos de Pós-Graduação *Lato e Stricto Sensu*.
5. Coordenar e tutorar Programa de Pesquisa e Extensão, institucionais ou de grupos de pesquisa.
6. Realizar e divulgar anualmente, em veículo de reconhecida qualidade nacional ou internacional, uma produção científica, tecnológica ou cultural, adequadamente registrada.
7. Elaborar projetos para captação de recursos junto às agências de fomento para os Projetos de Pesquisa e Extensão.
8. Fomentar a integração interinstitucional, nacional e internacional.
9. Ser parecerista em Projetos de Pesquisa de Mestres e Doutores ou em atividades de editoração, quando convocado.
10. Exercer atividade de conferencista ou de visitante nas relações interinstitucionais, quando solicitado pela Instituição.
11. Participar, quando convidado, de Comissões de Sindicância, dos Conselhos de Ética e das Comissões em instância de recursos, nos Colegiados.
12. Participar do Conselho Editorial interno e externo, representando a Instituição.
13. Editar periódicos ou publicações de divulgação científica de sua área, quando convocado.
14. Exercer representação oficial da Instituição na sociedade maior, quando designado.
15. Coordenar estudos, visando à implantação de novos cursos e programas de Pós-Graduação.
16. Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq e na Divisão Recursos Humanos - DRH.

ANEXO B – EDITAL nº 46/2018 - PROGRAD

1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL

1.1 A Política e Diretrizes do Ensino de Graduação. Universidade Católica de Goiás. Série: Gestão Universitária 14. Disponibilizado em <https://www.pucgoias.edu.br>

1.2 MASETTO, Marcos Tarciso. Competência pedagógica do professor universitário. São Paulo: Summus, 2003. Disponibilizado em arquivo PDF no seguinte endereço: <https://www.gruposummus.com.br/indice/10641.pdf>

1.3 Projeto Pedagógico do Curso de Serviço Social. Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Disponibilizado em <https://www.pucgoias.edu.br>

1.4 Regimento Geral da Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Capítulo III – Da Pós-Graduação *Stricto Sensu*; Série Legislação e Normas 23. Goiânia: 2017. Disponibilizado em <http://pucgoias.edu.br/arquivos/2018/04/regimento-geral-23-2.pdf>

ANEXO C – EDITAL nº46/2018 – PROGRAD

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS ESPECÍFICOS E BIBLIOGRAFIAS

1. CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

1.1 ÁREA DE CONHECIMENTO: Fundamentos em Serviço Social

1.1.1 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1.1.1.1 Fundamentos teórico-metodológicos da vida social;

1.1.1.2 Questão social e formação sócio-histórica na sociedade brasileira;

1.1.1.3 Estado, Direitos e Política Social e Movimentos Sociais;

1.1.1.4 Fundamentos do Serviço Social, Formação e Projeto Ético-Político.

1.2.1 BIBLIOGRAFIA

1.2.1.1 ABRAMIDES, M. B.; DURIGUETO, M.L. (Org.). Movimentos Sociais e Serviço Social. São Paulo: Cortez, 2014.

1.2.1.2 ANTUNES, R. Os sentidos do Trabalho. Ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 1999.

1.2.1.3 BARROCO, M. L. S. Ética: fundamentos sócio-históricos. São Paulo: Cortez, 2008. (Biblioteca Básica do Serviço Social, vol. 4).

1.2.1.4 BERHING, E. ; BOSCHETTI, I. S. Política Social: Fundamentos e História. São Paulo: Cortez, 2008. (Biblioteca Básica do Serviço Social, vol. 2).

1.2.1.5 BRAZ, Marcelo; NETTO, José Paulo. Economia Política: Uma Introdução Crítica. 7ª Ed. São Paulo: Cortez, 2011. (Biblioteca Básica do Serviço Social, vol. 1).

1.2.1.6 GUERRA, Y. A instrumentalidade do Serviço Social. 10 Ed. São Paulo: Cortez, 2014.

1.2.1.7 HARVEY, D. Neoliberalismo: história e implicações. Trad. Adail Sobral, Maria Stela Gonçalves. 4. Ed. São Paulo: Edições Loyola, 2013.

1.2.1.8 IAMAMOTO, M. V.; CARVALHO, R. **Relações Sociais e Serviço Social.**

Esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 38 Ed. São Paulo: Cortez, 2013.

1.2.1.9 IAMAMOTO, M. V. A formação acadêmico-profissional no Serviço Social brasileiro. **Serviço Social & Sociedade**, n 12. São Paulo: Cortez, 2014. p. 608-639,

1.2.2.0 NETTO, J. P. **Ditadura e Serviço Social: uma análise do serviço social no Brasil pós-64.** 17ª edição. São Paulo: Cortez, 2015.

1.2.2.1 MIGUEL, W. L.; RIBEIRO, E. B. A escola de Serviço Social de Goiás: 50 anos de história. **Serviço Social & Sociedade**, v. 95, São Paulo: Cortez, 2008. p. 97-108.

1.2.2.2 SANTOS, J. S. **Questão Social: particularidades no Brasil.** São Paulo: Cortez, 2012 – (Coleção Biblioteca Básica de Serviço Social; v. 6).

1.2.2. 3 SILVA, M. L. O. **Serviço Social no Brasil – história de resistências e de ruptura com o conservadorismo.** São Paulo: Cortez, 2016.

ANEXO D - Edital nº46/2018 – Prograd

MEMORIAL DESCRITIVO, ANALÍTICO E CRÍTICO

I. Sobre a natureza do Memorial descritivo, analítico e crítico

O memorial descritivo, analítico e crítico é um instrumento que visa possibilitar à Banca Examinadora conhecer a trajetória intelectual do candidato face ao Projeto Pedagógico do Curso e, sobretudo, ir além daquilo que consta do currículo *lattes*. Portanto, ele tem um caráter autobiográfico que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional e intelectual do candidato. Este memorial deve qualificar o currículo *lattes*, uma vez que ele permite ao candidato argumentar sobre a construção da sua identidade profissional, bem como suas perspectivas em relação à Instituição. Assim, “o memorial é visto como um expediente metodológico produtivo por proporcionar ao pesquisador uma compreensão acerca dos movimentos do processo da formação identitária profissional, a partir do ponto de vista do professor, guiado, portanto, pelos olhos desse sujeito. Nessa atividade de escrita, identifica-se um jogo de atuação enunciativa e metadiscursiva que revela, ao leitor, o tipo de engajamento que o sujeito cria com o seu próprio dizer e/ou com o dizer do outro, com o seu saber profissional. (SILVA, 2010, p. 1). Este memorial tem o propósito de ser, ainda, um instrumento de auto-avaliação docente e deve pautar-se na escrita discursiva. Portanto, “o autor do Memorial deve sentir-se livre para inovar e mostrar, por meio dessa liberdade, sua abordagem, seus valores e bases teóricas na escalada da própria formação; ou seja, imaginar-se escrevendo um capítulo da própria vida.” (VOLPATO e CRUZ, 2012, p. 2)

1. Aspectos Gerais do Memorial

1.1 Tamanho

Mínimo de 5 e máximo de 15 páginas

1.2 Formatação

Sugere-se papel branco, formato A4 (21 cm x 29,7 cm), digitado no anverso das folhas, impresso na cor preta. Margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm. Recomenda-se, para digitação, a utilização de fontes de definição clara (por ex., Arial) tamanho 12 para todo o texto e espaço de 1,5 linhas, excetuando-se as citações de mais de três linhas e notas de rodapé que devem ser digitadas em tamanho menor e uniforme, em espaço simples. No caso de citações de mais de três linhas, observar um recuo de 4 cm da margem esquerda.

1.3 Critérios de Avaliação

1. Capacidade de argumentação;
2. Capacidade analítica e crítica das proposições apresentadas;
3. Capacidade de organizar e expor ideias;
4. Clareza na abordagem dos itens solicitados;
5. Capacidade de síntese e objetividade;
6. Coerência entre o Memorial e o Currículo *Lattes* comprovado;
7. Forma (uso correto da Língua Portuguesa).

II - Elementos que devem compor a estrutura do memorial

2.1 Capa

1. Nome do candidato
2. Título (Memorial Descritivo)
3. Local
4. Ano

2.2 Identificação

1. Nome completo
2. Filiação
3. Data e local de nascimento, nacionalidade
4. Profissão (número da inscrição no Conselho Regional, se houver)
5. Endereço completo com código de endereçamento postal, telefones, e-mail
6. Sociedades científicas ou profissionais a que pertence

2.3 Formação

1. Graduação (indicar diploma obtido, instituição de ensino, data;)
2. Pós-Graduação (indicar título obtido, instituição, data, orientador, título da tese;)

2.4 Trajetória intelectual/profissional

2.4.1 Introdução

1. Desafios contemporâneos à docência superior
2. As razões e o sentido de ser docente
3. Por que integrar os quadros da PUC Goiás?
4. As contribuições para qualificar o projeto da Graduação e Pós Graduação

2.4.2 Ser professor no Ensino de Graduação

Construa um texto descritivo, analítico e crítico. Considerar apenas os aspectos mais significativos do exercício da profissionalidade com base na experiência docente no ensino superior.

1. Participação na Política de Monitoria?
2. Criação e fomento de grupos de estudos com a participação de alunos da Graduação?
3. Participação em Palestras, mesas, oficinas, workshops, vivências no curso de graduação?
4. Participação em Comissões de trabalho?
5. Orientação/participação em Bancas de TCC no interior do curso?

2.4.3 Ser professor no Ensino de Pós Graduação

Construa um texto descritivo, analítico e crítico. Considerar apenas os aspectos mais significativos do exercício da profissionalidade com base na experiência docente no ensino superior

1. Participação/contribuição na Pós Graduação *Stricto Sensu*
2. Participação/contribuição na Pós Graduação *Lato Sensu*
3. Projetos de Pesquisa aprovados?
4. Projetos de Pesquisa com financiamento?
5. Projeto de pesquisa com participação de alunos da graduação?
6. Projeto de pesquisa com participação de alunos da Pós Graduação?
7. Estágio Pós-doutoral?
7. Orientação de Iniciação Científica?

2.4.4 Ser professor na Extensão Universitária

Construa um texto descritivo, analítico e crítico. Considerar apenas os aspectos mais significativos do exercício da profissionalidade com base na experiência docente no ensino superior

1. Participação em Programas/Projetos de Extensão?
2. Orientação de alunos da Graduação na Extensão?
3. Atividades acadêmicas desenvolvidas na Extensão

2.4.5. Ser intelectual

Construa um texto descritivo, analítico e crítico. Considerar apenas os aspectos mais significativos do exercício da profissionalidade com base na experiência docente no ensino superior.

1. Publicações de livros ou capítulos de livros

2. Publicações de artigos
3. Publicações em anais de eventos
4. Apresentação de trabalhos em eventos
5. Participação em eventos
6. Produções técnicas, artísticas e científicas

2.4.6 Conclusão

1. Texto síntese justificando os desafios e perspectivas de ser docente no ensino superior.

2.4.7 Referências Bibliográficas utilizadas na construção do Memorial

III - Referências Bibliográficas

3.1 SILVA, Jane Quintiliano Guimarães. O memorial no espaço da formação acadêmica: (re)construção do vivido e da identidade. In: **Perspectiva**. Florianópolis, v. 28, n. 2, 601-624, jul./dez. 2010. (capturado <http://educa.fcc.org.br/pdf/rp/v28n02/v28n02a13.pdf> em 04 de novembro de 2013.)

3.2 VOLPATO, Gilson Luiz; CRUZ, Maria Inês Andrade. **Memorial: sugestões para elaboração**. Botucatu, 2012. (capturado http://unesp.br/cgb/mostra_arq_multi.php?arquivo=9411 em 04 de novembro de 2013.)

ANEXO E – EDITAL nº46/2018 – PROGRAD

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

SELEÇÃO EXTERNA DOCENTE - DOUTOR - SER

I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MÁXIMO 40 PONTOS)			
ITENS	DESCRIÇÃO	MÁXIMO	PONTOS
1.1.	<i>EXPERIÊNCIA ACADÊMICA (Máximo 35 pontos)</i>		
1.1.1.	<i>DE ENSINO (Máximo 20 pontos)</i>		
	Ensino na Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (0,5 ponto por semestre)	4	
	Ensino na Pós-Graduação Lato Sensu (0,1 por módulo)	4	
	Ensino na Graduação (1,0 ponto por semestre, inclusive 2018/1)	4	
	Exercício de Monitoria (0,1 ponto por semestre)	0,5	
	Orientação de Monografia ou TCC/Graduação (0,1 ponto por orientação)	0,5	
	Orientação de Iniciação Científica (0,25 pontos por orientação)	1	
	Orientação de Especialização (0,25 pontos por orientação)	1	
	Orientação de Mestrado (0,25 pontos por orientação)	2	
	Orientação de Doutorado (0,5 pontos por orientação)	3	
1.1.2.	<i>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE PESQUISA INSTITUCIONAL (Máximo 10 pontos)</i>		
	Estágio Pós-Doutoral (1,0 ponto por estágio)		
	Coordenação de Projeto de Pesquisa sem financiamento (0,5 ponto por projeto)		
	Coordenação de Projeto de Pesquisa com financiamento (1,0 ponto por projeto)		
	Membro-colaborador, nos últimos três anos, em Projeto Institucional de Pesquisa (0,5 pontos por projeto)		
1.1.3.	<i>PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO (Máximo 5 pontos)</i>		
	Membro de programa institucional de extensão (0,2 ponto por programa, inclusive em 2018/1)		
	Membro de projeto institucional de extensão (0,1 ponto por projeto)		
	Ministrante de Curso de extensão (0,1 ponto por curso)		
1.2.	<i>GESTÃO EDUCACIONAL ENSINO SUPERIOR (Máximo 3 pontos)</i>		
	Direção, no nível de administração superior, de IES (1,0 ponto por ano)		
	Coordenação em Pró-Reitoria ou órgão congênere (0,5 pontos por semestre, inclusive 2018/1)		
	Assessoria em Pró-Reitoria ou órgão congênere (0,25 pontos por		

	semestre, inclusive 2018/1)		
	Direção de Unidades acadêmico-Administrativas (0,5 pontos por semestre, inclusive 2018/1)		
	Coordenação de Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i>		
	Coordenação de Curso de Graduação (0,5 pontos por semestre)		
	Coordenação de Núcleo ou Grupo de Pesquisa (0,5 ponto por semestre, inclusive 2018/1)		
	Coordenação de Programas e Projetos de Extensão (0,25 pontos por semestre, inclusive 2018/1)		
	Coordenação de Comissões em Conselhos ou Câmaras dos Órgãos Colegiados (0,5 pontos por semestre)		
	Presidência ou Coordenação de Banca Examinadora de Seleção Docente (0,25 pontos por cada participação)		
	Membro de Banca Examinadora de Seleção Docente (0,25 pontos por participação)		
	Membro de Núcleo Docente Estruturante do Curso (0,25 pontos por semestre, inclusive 2018/1)		
1.3.	ATUAÇÃO PROFISSIONAL (Máximo 2 pontos)		
	Atividade profissional desempenhada na área de conhecimento e da formação em nível superior (1 ponto por ano)		
	SUBTOTAL	40	
II – PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO NO PERÍODO DE 2015-2018 (MÁXIMO 60 PONTOS)			
ITENS	DESCRIÇÃO	MÁXIMO	PONTOS
2.1	PRODUÇÕES CIENTÍFICAS		
	Artigos publicados em periódicos Qualis A1 (10 pontos por artigo) sem limite máximo		
	Artigos publicados em periódicos Qualis A2 (8,5 pontos por artigo) sem limite máximo		
	Artigos publicados em periódicos Qualis B1 (4,5 pontos por artigo)	18	
	Artigos publicados em periódicos Qualis B2 (2,5 pontos por artigo)	5	
	Artigos publicados em periódicos Qualis B3 (2 pontos por artigo)	4	
	Artigos publicados em periódicos Qualis B4 (1,5 pontos por artigo)	3	
	Artigos publicados em periódicos Qualis B5 (1 ponto por artigo)	2	
	Artigos publicados em periódicos Qualis C (0,5 pontos por artigo)	1	
	Texto em jornal ou revista (0,1 ponto por texto)	0,5	
	Autoria de Livro Publicado nacional (3 pontos por livro)	9	
	Autoria de Livro Publicado internacional (4 pontos por livro)	8	
	Capítulo de Livro (1 ponto por capítulo)	6	

Trabalho completo publicado em Anais em evento Internacional (1,5 ponto por cada artigo)	4,5	
Trabalho completo publicado em Anais em evento Nacional (1 ponto por cada artigo)	4	
Trabalho completo publicado em Anais em evento Regional (0,25 pontos por cada artigo)	2	
Trabalho completo publicado em Anais em evento Local (0,1 ponto por cada artigo)	2	
Trabalho publicado em Anais em evento internacional - resumo (0,5 pontos por resumo)	2	
Trabalho publicado em Anais em evento nacional – resumo (0,25 pontos por resumo)	1	
Trabalho publicado em Anais em evento regional - resumo (0,2 pontos por resumo)	1	
Trabalho publicado em Anais em evento local – resumo (0,1 pontos por resumo)	0,5	
Apresentação de Trabalho, de autoria própria, em <u>Congresso</u> internacional (0,75 pontos por apresentação)	3	
Apresentação de Trabalho, de autoria própria, em <u>Congresso</u> nacional (0,5 pontos por apresentação)	2	
Apresentação de Trabalho, de autoria, própria em <u>Congresso</u> regional (0,25 pontos por apresentação)	1	
Apresentação de Trabalho, de autoria própria, em <u>Congresso</u> local (0,1 ponto por apresentação)	0,5	
Apresentação de Trabalho, de autoria própria, em <u>Simpósio</u> Internacional (0,75 pontos por apresentação)	3	
Apresentação de Trabalho, de autoria própria, em <u>Simpósio</u> Nacional (0,5 pontos por apresentação)	2	
Apresentação de Trabalho, de autoria própria, em <u>Simpósio</u> Regional (0,25 ponto por apresentação)	1	
Apresentação de Trabalho, de autoria própria, em <u>Simpósio</u> Local (0,1 ponto por apresentação)	0,5	
Apresentação de Trabalho, de autoria própria, em <u>Seminário</u> Internacional (0,5 pontos por apresentação)	2	
Apresentação de Trabalho, de autoria própria, em <u>Seminário</u> Nacional (0,25 pontos por apresentação)	1	
Apresentação de Trabalho, de autoria própria, em <u>Seminário</u> Regional (0,15 pontos por apresentação)	0,6	
Apresentação de Trabalho, de autoria própria, em <u>Seminário</u> Local (0,1 ponto por apresentação)	0,4	
Apresentação de Trabalho, de autoria própria, em <u>Encontro/outro</u> Internacional (0,5 pontos por encontro)	1,5	

	Apresentação de Trabalho, de autoria própria, em <u>Encontro/outro Nacional</u> (0,3 pontos por encontro)	0,9	
	Apresentação de Trabalho, de autoria própria, em <u>Encontro/outro Regional</u> (0,2 pontos por evento)	0,6	
	Apresentação de Trabalho, de autoria própria, em <u>Encontro/outro Local</u> (0,1 ponto por evento)	0,3	
2.2.	<i>PRODUÇÕES TÉCNICAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS</i>		
	Conferência como convidado (1 ponto por evento)	4	
	Palestra como convidado (0,5 por evento)	2	
	Membro de Conselhos Editoriais (1 ponto por ano)	4	
	Membro de Banca Examinadora	2	
	a) Doutorado (0,75) por Banca		
	b) Mestrado (0,5) por Banca		
	c) Especialização (0,25) por Banca		
	d) Graduação (0,1) por Banca		
	Membro de comissão organizadora de Evento (Nacionais, internacionais, regionais e institucionais (0,25 pontos por evento)	2	
	Produção publicada de material didático-pedagógico ou técnico derivado das atividades fim da Universidade (0,25 ponto por produto)	4	
	Produto técnico com patente (multimídia, projeto, piloto, protótipo, modelo, portfólio, obras reais) (8 pontos por produto) sem limite máximo		
	Produto técnico sem patente (multimídia, projeto, piloto, protótipo, modelo, portfólio, obras reais) (4 pontos por produto)	8	
	Criação e manutenção de websites, blogs e redes sociais de caráter científico (0,5 pontos por website)	2	
	Artes Visuais (Animação, computação gráfica, desenho, escultura, filme, fotografia, ilustração, pintura, programação visual, vídeo, webart) (2 pontos por produto)	6	
	Trabalho técnico (Consultoria científica, tradução, Parecer para periódicos e Agências de Fomento, elaboração de projeto) (0,25 pontos por trabalho)	4	
	SUBTOTAL	60	
	TOTAL	100	

CÁLCULO DA NOTA DO CANDIDATO NA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

$$\text{NAC} = 8,0 + [(\text{TPO} \times 2) / 100]$$

Onde : **NAC** = Nota da Análise de Currículo